



Homologado em 29/3/2012, DODF nº 66, de 2/4/2012, p. 4. Portaria nº 59, de 2/4/2012, DODF nº 68, de 4/4/2012, p. 12.

Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci

PARECER Nº 64/2012-CEDF

Processo nº: 410.000144/2011

-	100000	 •	110.0001	•	., _ 0

Folha N°	
Processo Nº 410.0	000144/2011
Rubrica	_Matrícula:

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Leonardo da Vinci, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, do de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio.

I – HISTÓRICO – Trata-se de processo de interesse do Centro Educacional Leonardo da Vinci, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., ambos situados no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília – Distrito Federal, que, por intermédio de sua Diretora Pedagógica, solicita "a modificação da Matriz Curricular do Ensino Médio aprovada [...], a exclusão do componente curricular Redação da Parte Diversificada, [...]". (fl. 1)

A Diretora Pedagógica esclarece que os professores do componente curricular Língua Portuguesa, que compõe a base nacional comum da matriz curricular apresentada, "trabalharão efetivamente com gramática, literatura, texto e redação nas sete aulas semanais." (fl. 1)

A instituição educacional foi recredenciada pela Portaria nº 105/SEDF, de 13 de março de 2009, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008 (fl. 39).

Dos atos legais da instituição, destaca-se, ainda:

- Ordem de Serviço nº 140/SUBIP/SEDF, de 25 de outubro de 2005, que homologou a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Sul, de Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. para Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda. (fl. 141).
- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, tendo em vista o disposto no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa, do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.
- Portaria nº 104/SEDF, de 1º de junho de 2010, tendo em vista o disposto no Parecer nº 131/2010-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos, 5ª a 8ª série, e nove anos de duração, 1º ao 9º ano, e para o ensino médio (fl. 40).
- Ordem de Serviço nº 185/2010-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do Centro Educacional Leonardo da Vinci (fl. 140).





Folha N°	
Processo Nº 410.0	000144/2011
Rubrica	_Matrícula:

2

### Da tramitação do processo:

- Em 4 de março de 2011, o referido processo foi encaminhado técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Cosine/Suplav/SEDF para análise dos autos, fl. 79.
- Em 24 de março de 2011, foram dadas orientações à responsável pelo acompanhamento do processo da instituição educacional, para alterações na Proposta Pedagógica, fl. 85.
- Em 7 de abril, a Proposta Pedagógica foi recebida pela Cosine/Suplav/SEDF, fl. 86.
- Em 15 de abril de 2011, foi emitido relatório conclusivo por técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 130 a 135.
- Em 27 de abril de 2011, os autos foram encaminhados pela Cosine/Suplav/SEDF a este Conselho de Educação, fl. 138.
- II ANÁLISE O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina o inciso I do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento com o pleito, fl. 1.
- Cópia da Proposta Pedagógica aprovada pela Portaria nº 104/SEDF, de 1º de junho de 2010, fls. 41 a 76.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 88 a 129.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 130 a 135.

A última versão da Proposta Pedagógica, às fls. 88 a 129, está de acordo com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, orientando a prática educativa da instituição educacional.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci tem como missão:

[...] formar cidadãos preparados para superar desafios pessoais e profissionais, além de capacitar os seus colaboradores, professores e funcionários, aos quais oferece meios de desenvolver trabalho eficiente, orientado sempre pelos princípios da qualidade plena, para atingir a Excelência Educacional. (fl. 102)

Na sua Organização Pedagógica, à fl. 103, informa o atendimento do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, e de nove anos, do 1º ao 9º ano, que foi implantado a partir de 2007, e do ensino médio, e estabelece um currículo que:





Folha N°	
Processo Nº 410.000144/2011	
RubricaMatrícula:	

[...] privilegia a aquisição de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências e norteia-se pelos princípios éticos e morais em que estão consubstanciadas as relações sociais, as do mundo do trabalho e as de convivência com o meio ambiente.

Segundo a instituição educacional, as experiências prévias inatas ou aprendidas que são manifestadas pelos alunos devem ser consideradas para a contextualização das atividades pedagógicas no ensino fundamental.

3

O desenvolvimento global do estudante é um processo contínuo e sistemático que envolve o trabalho do corpo docente, da equipe técnico-pedagógica (orientador educacional, coordenador pedagógico e coordenador disciplinar) e da direção, em consonância com os objetivos e com as finalidades da educação e da filosofia do Leonardo da Vinci. (fl. 117)

Para as crianças de 6 anos, do 1º ano do ensino fundamental de 9 anos, "serão garantidas práticas de educação e cuidados que possibilitem integrar os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos linguísticos, e sociais dessas crianças." (fl. 107)

Para o ensino médio a instituição educacional estabelece:

O currículo é composto por uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada que visam, respectivamente:

- garantir a formação geral essencial para o exercício da cidadania, o progresso no trabalho e o prosseguimento de estudos;
- atender às características regionais e locais, às demandas individuais, sociais e econômicas. (fl. 108)

No ensino médio, as aulas de Educação Física e de laboratórios de Física, Química, Biologia e Redação são oferecidas no turno vespertino, fl. 116.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, e de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio estão de acordo com a legislação vigente, preveem uma carga horária de 833 horas para a 6ª e 7ª séries e do 1º ao 8º ano e de 1000 horas para a 8ª série e para o 9º ano do ensino fundamental. No ensino médio, a carga horária é de 1100 horas para o 1º ano, 1133 horas para o 2º ano, e 1166 horas para o 3º ano (fls. 111, 113 e 116).

Na parte diversificada, o currículo proposto pela instituição educacional prevê: "projetos e atividades de interesse da comunidade local e/ou regional, integrados à Base Nacional Comum, no sentido de ampliar e enriquecer os conhecimentos e os valores." (fl. 104)

Como componentes curriculares da parte diversificada oferta:

- para o ensino fundamental de oito e de nove anos de duração, as Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol e Filosofia;





Folha N°	
Processo Nº 410.0	000144/2011
Rubrica	_Matrícula:

4

- para o ensino médio, as Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol.

O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, no ensino fundamental, séries e anos finais, e no ensino médio é obrigatório para o aluno.

Os temas transversais desenvolvidos pela instituição educacional permeiam todo o currículo, de acordo com a legislação vigente, e orientam a educação escolar por meio de princípios sociais básicos, adequados à realidade e integrados às áreas de conhecimento (fls. 103 e 104).

Os currículos propostos do ensino fundamental e do ensino médio contemplam os conteúdos obrigatórios, que serão trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados nos diferentes componentes curriculares, como preconiza o artigo 18 da Resolução nº 1/2009-CEDF (fls. 110, 112, 114 e 115).

A avaliação estabelecida na Proposta Pedagógica informa que a instituição educacional adota a escala de notas de zero a 100 a partir da 2ª série e do 3º ano do ensino fundamental de oito e de nove anos, respectivamente, até a 3ª série do ensino médio. Para aprovação, é necessário que o aluno atinja a média 70 e frequência mínima de 75% do total de horas letivas. O aluno que for encaminhado à recuperação final deverá alcançar 50 em cada componente curricular.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Leonardo da Vinci, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., situados no SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília – Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 6ª à 8ª série, do de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 20 de março de 2012.

JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/3/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





Folha Nº		
Processo Nº 410	.000144/2011	
Rubrica	Matrícula:	

5

#### Anexo I do Parecer nº 64/2012-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

**Etapa**: Ensino Fundamental de 8 anos

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Matutino

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CURRICULARES	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
	Língua Portuguesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
BASE	História	X	X	X
NACIONAL	Geografia	X	X	X
COMUM	Ciências	X	X	X
	Matemática	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
<b>PARTE</b>	Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X
DIVERSIFICADA	Espanhol			
	Filosofia	X	X	X
TOTAL DE MÓDU	LOS-AULA SEMANAIS	25	25	30
TOTAL DE HORA	S ANUAIS	833	833	1000

# **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Horário de funcionamento: Matutino: 6ª e 7ª séries: 7h30 às 12h 8ª série: 7h10 às 12h30
- 2. O Leonardo da Vinci dispõe de quatro horas e dez minutos de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando quatro horas e 30 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (6ª e 7ª séries).
- 3. Para a 8ª série, o Leonardo da Vinci dispõe de cinco horas de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.





Folha N°		
Processo Nº 410	.000144/2011	
Rubrica	Matrícula:	

6

#### Anexo II do Parecer nº 64/2012-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

**Etapa**: Ensino Fundamental de 9 anos (implantação a partir de 2007)

**Módulo**: 40 semanas **Turno**: Matutino

PARTES DO	COMPONENTES					ANOS				
CURRICULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	-	X	X	X	X	X	X	X	X
D . D.	Moderna - Inglês									
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	-	-	-	-	-	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Moderna - Espanhol									
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	30
TOTAL DE HORAS	S ANUAIS	833	833	833	833	833	833	833	833	1000

# **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Horário de funcionamento: Matutino: 1º ao 8º ano: 7h30 às 12h 9º ano: 7h10 às 12h30
- 2. O Leonardo da Vinci dispõe de 4 horas e dez minutos de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando quatro horas e 30 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (1º ao 8º ano).
- 3. Para o 9º ano, o Leonardo da Vinci dispõe de cinco horas de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5 horas e 20 minutos por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.





Folha Nº	
Processo Nº 410.0	00144/2011
Rubrica	_Matrícula:

7

#### Anexo III do Parecer nº 64/2012-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

**Etapa**: Ensino Médio **Módulo**: 40 semanas

Turno: Matutino/Vespertino

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO		1 <sup>a</sup>	2ª	3ª
	Linama Cádinas	Língua Portuguesa	X	X	X
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	X	X	X
	suas rechologías	Educação Física	X	X	X
BASE		História	X	X	X
NACIONAL	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	X	X	X
COMUM		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciâmaia da Naturaza	Biologia	X	X	X
	Ciência da Natureza,	Física	X	X	X
	Matemática e suas	Química	X	X	X
	Tecnologias	Matemática	X	X	X
DADTED	AVEDSIEICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓ	DULOS-AULA SEMANA	AIS	33	34	35
					1166

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Horário de funcionamento:

1ª série - Turnos: Matutino: 7h10 às 12h30, de 2ª a 6ª feira.

Vespertino: 14h20 às 17h10, uma vez por semana.

Total mínimo de horas por série: 1100h.

2ª série - Turnos: Matutino: 7h10 às 12h30, quatro dias por semana

7h10 às 13h20, um dia por semana.

Vespertino: 14h20 às 17h10, uma vez por semana.

Total mínimo de horas por série: 1133h.

3ª série - Turnos: Matutino: 7h10 às 12h30, dois dias por semana.

7h10 às 13h20, três dias por semana.

Vespertino: 14h20 às 15h10, duas vezes por semana.

Total mínimo de horas por série: 1166h.

- O Leonardo da Vinci dispõe de cinco horas de aulas, sendo seis aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula na 1ª série.
- 3. Na 2ª série, dispõe de cinco horas de aulas, sendo seis aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula em quatro dias por semana e de cinco horas e 50 minutos, sendo sete aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo em um dia por semana, totalizando seis horas e dez minutos por turno de aula.
- 4. Na 3ª série, dispõe de cinco horas de aulas, sendo seis aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo, totalizando cinco horas e 20 minutos por turno de aula em dois dias por semana e de cinco horas e 50 minutos, sendo sete aulas de 50 minutos cada uma e 20 minutos de intervalo em três dias por semana, totalizando seis horas e dez minutos por turno de aula.
- 5. Os 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.
- 6. As aulas de Educação Física e de laboratórios de Física, Química, Biologia e Redação são no turno vespertino.